

Profissional de Educação Física na Saúde está na CBO

INCLUSÃO DE CÓDIGO PERMANENTE NA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES REPRESENTA A MAIS RECENTE E IMPORTANTE CONQUISTA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE



No início do ano, os profissionais de Educação Física foram reconhecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o código permanente 2241-40, como “Profissional de Educação Física na saúde”. Elaborada pelo Ministério da Economia por solicitação do Ministério da Saúde, a descrição foi adicionada no sistema no mês de fevereiro. Ela faz com que a categoria passe a integrar, formalmente, as equipes interdisciplinares nos Programas de Atenção Básica do SUS, bem como possibilita a inclusão na Tabela de Prestação de Serviços do SUS, permitindo aos profissionais desenvolver suas atividades com a respectiva remuneração como as demais profissões da área da Saúde.

A descrição primária foi ampliada com a seguinte informação: “Estruturam e realizam ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e

de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado”. Nas características do trabalho também consta que o exercício das ocupações da família requer formação superior em Educação Física, com registro no CREF.

Junto ao novo termo, há outras sete classificações: avaliador físico, ludomotricista, preparador de atleta, preparador físico, técnico de desporto individual e coletivo (exceto futebol), Técnico de laboratório e fiscalização desportiva, treinador profissional de futebol.

Entre as competências descritas na letra G do Código 2241-40, estão: realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos; realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e progra-

mas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços; matricular equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; estruturar ações de atividade física e práticas.

Desde 1997, com a publicação da resolução 218 do Conselho Nacional de Saúde, a Educação Física já era reconhecida como integrante da área da Saúde.

Os principais significados/benefícios do código permanente são:

- Favorece a contratação de Profissionais de Educação Física no setor público e privado de Saúde
- Consolida o Profissional de Educação Física como integrante de equipe de Saúde
- Reforça a inserção do Profissional de Educação Física na Saúde
- Fortalece a participação do Profissional de Educação Física no SUS
- Define atividades de competência do Profissional de Educação Física no setor de Saúde
- Para mais informações sobre a CBO e o Código 2241-40, acesse www.confef.com/426.

SOBRE A CBO

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é um documento que retrata a realidade das profissões do mercado de trabalho brasileiro. Foi instituída com base legal na Portaria nº 397, de 10 de outubro de 2002. A CBO não tem poder de regulamentar profissões. Seus dados alimentam as bases estatísticas de trabalho e servem de subsídio para a formulação de políticas públicas de emprego. A atualização da CBO ocorre, em geral, anualmente e tem como foco revisões de descrições com incorporação de ocupações e famílias ocupacionais que englobem todos os setores da atividade econômica e segmentos do mercado de trabalho, e não somente canalizados para algum setor específico.

“Nas características do trabalho também consta que o exercício das ocupações da família requer formação superior em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física”

ACOMPANHE OS PRINCIPAIS FATOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

1997	2008	2013	2013	2013	2020
Reconhecimento do Profissional de Educação Física entre as categorias de profissionais da Saúde pelo CNS	Inclusão do Profissional de Educação Física nas Equipes de Saúde da Família do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Criação do Código Provisório 2241-E1 pelo Ministério da Saúde	CNS - Código CBO obrigatório para Profissionais na Academia da Saúde	Publicação da Lei 12.864, que inclui a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde	CBO permanente do Profissional de Educação Física na saúde pelo Ministério da Economia